

Obra: Parque Ecológico de Múltiplo uso.

Município: Meridiano- SP

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observados na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, nos já levantados quantitativos e valores.

As firmas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor análise.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT e Norma de Revisão da NB-143(02:125.01-001.2000), aplicáveis ou outras, necessárias para cada caso na execução da obra.

As firmas proponentes deverão apresentar propostas e planilha orçamentária, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo e projetos complementares, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Coordenadoria de Obras Públicas, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura Municipal de Meridiano, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP de execução da obra do engenheiro responsável envolvido, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

A Prefeitura Municipal de Meridiano fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de Arquitetura, e detalhes necessários à implantação de qualquer equipamento, assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento. Qualquer divergência para a implantação do projeto, com relação a quantificação da planilha orçamentária, isso tudo ocorrerá por conta e risco da empreiteira contratada.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

1. GRADE/ALAMBRADO

1.1. Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura.

O item remunera a execução de alambrado tubular para fechamento em geral, de qualquer altura, aferida na projeção vertical, não sendo considerada a altura do chumbamento em embasamento, ou solo, constituído por: Fornecimento e instalação de montantes verticais em tubos de aço carbono SAE 1008/1010, galvanizados de acordo com Norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 2", chumbados diretamente no solo ou sobre mureta ou sobre embasamento na profundidade média de 0,50m e com espaçamento máximo de 2,40m entre colunas, extremo superior com acabamento superior tipo tampa em chapa de aço carbono SAE 1008/1012, bitola MSG 14 (2mm de espessura).

1.2. Grade grossa em aço carbono, espaçamento de 5 cm, com barras chatas de 1' x 1/4'.

Será medido por área de grade instalada. O item remunera o fornecimento posto obra de grade grossa em aço carbono, confeccionada em barras chatas de 1"x1/4", com espaçamento de 5cm, e a mão de obra necessária para a instalação da grade.

1.3. Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida.

Será medido por área de portão instalado. Desconsiderando-se o acréscimo adicional, quando houver, dos trilhos para a posição aberta. O item remunera o fornecimento e instalação do portão deslizante, com uma ou duas folhas, constituído por: estrutura tubular em aço carbono SAE 1008/1010, com dimensões de 100x40mm; duas roldanas superiores e duas inferiores em aço blindadas com rolamento de 5"; fechamento em chapa de aço carbono vincada SAE 1008/1012, bitola BWG 14 (2,10mm) nas duas faces (interna e externa), fixadas á estrutura tubular por meio de solda, com ou sem abertura; batentes em chapa de 3/16"; porta-cadeado, ferrolhos, puxadores em barra redonda de aço carbono SAE 1008/1012, bitola 1/2", todo o material metálico deverá ser fornecido com tratamento superficial antioxidante á base de fundo de óxido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes. A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços. Após a execução de todos os serviços acima

descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos. Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil. Todos os equipamentos e afins instalados nos prédio, com os Certificados de Garantia desses equipamentos, deverão ser entregues na Diretoria de Obras Públicas - D.O.P. OBS: Os serviços descritos ou solicitados no presente Memorial Descritivo, no que se refere à forma técnica de execução, quantificação, etc., mesmo que não descritos em todas as etapas que fazem parte da execução dos mesmos, ou caso ocorra divergências entre os cálculos ou quantificações, correrão por conta e risco da contratada.

Meridiano, 04 de Maio de 2016.

Aristeu Baldin

Prefeito Municipal de Meridiano

Adriana Queli Antoniassi

Engenheira Civil – CREA 5063671096

ART: